



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 001/2024

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 2.098/2023 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando o Terceiro RDQA de 2023 (setembro a dezembro de 2023), apresentado e aprovado no dia 08 de fevereiro de 2024, em reunião deste colegiado.

RESOLVE:

1º- Aprovar o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior**, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme reunião deste colegiado, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: o referido plano consta no anexo desta resolução.

Camila Lima da Costa

Camila Lima da Costa
Presidente do CMS/Russas

Kamila Cordeiro da Costa Carvalho

Kamila Cordeiro da Costa Carvalho
Vice-presidente do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas

Maria Roberlândia de Sousa

Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Ana Kelly Leitão de Castro

Ana Kelly Leitão de Castro
Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 001/2024, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 2.098/2023 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 08 de fevereiro de 2024